DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024
Contrato 08/2024
Processo Administrativo 08/2024

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08 de 2024.

CONTRATADO**: ERNANDE DIAS DE ASSIS,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Monsenhor Maurício, 314, Chácara, Senador Firmino - MG, inscrito no CNPJ 02.507.505/001-72.

CONTRATANTE**: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**, inscrita no CNPJ sob o n 74.081.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, centro, devidamente representada neste ato pelo Presidente JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO, portador do CPF nº 066.910.196-60 e RG N MG-15.589.493 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 08/2024 e em observância às disposições da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08 de 2024**, decorrente da Dispensa de Licitação 08/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica acordado que o prazo do contrato de trabalho será de 01° de janeiro de 2025 a 31 de junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, fica acordado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em decorrência da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, de modo a restabelecer a equação originalmente pactuada entre as partes.

2.2 Os valores reajustados, resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro, passam a ser os seguintes:

QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UND	TOTAL
200 un de 500g	PÓ DE CAFÉ semelhante à qualidade da marca Pilão ou 3 Corações Fort	R$18,00	R$3.600,00
40 pct de 5kg	AÇÚCAR CRISTAL	R$21,25	R$850,00
120 un de 500g	MANTEIGA semelhante à qualidade das marcas Cabaré Porto Alegre	R$18,00	R$2.160,00
60 caixas c/ 12un	LEITE INTEGRAL CAIXINHA	R$5,31	R$3.823,20
100 pcts c/ 400g cada	ROSQUINHA AMANTEIGADA SABORES semelhante qualidade da marca aymoré ou bauduco	R$5,89	R$589,00
50 pcts c/ 3 unidades	BISCOITO CREAM E CRACKER AMANTEIGADO semelhante a qualidade da marca aymoré ou bauduco	R$5,24	R$262,00
70 un de 2L	REFRIGERANTE semelhante à qualidade da marcas Coca-cola e Guaraná	R$6,80	R$476,00
100 un de 1 L	SUCO CAIXA semelhante à qualidade da marca Tial	R$4,99	R$499,00
50 un	LIMPADOR MULTIUSO	R$4,50	R$225,00
100 L	CLORO LIMPEZA TRANSPARENTE/COR DE ÁGUA semelhante à qualidade da marca CLORO LIMP	R$3,50	R$350,00
100 un de 2L	DESINFETANTE	R$4,75	R$475,00
10 cx de 1KG	SABÃO EM PÓ semelhante à qualidade das marcas TIXAN, BRILHANTE, OMO OU ARIEL	R$10,99	R$109,90

50 un	DETERGENTE NEUTRO semelhante à marca Ypê ou Limpol	R$2,70	R$135,00
10 pcts 60m c/ 12 un	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA semelhante qualidade das marcas Carinho Premium ou Personal	R$17,99	R$179,90
500 un	SACO DE LIXO 30L	R$2,50	R$1.250,00
50 pcts	COPO DESCARTAVEL 200ML	R$4,20	R$210,00
100 pct	GUARDANAPO	R$1,90	R$190,00
100 pct	PAPEL TOALHA	R$3,75	R$375,00
20 pct c 4 unidades	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R$3,50	R$70,00
04 un	RODOS BORRACHA DUPLA	R$18,50	R$74,00
02 un	RODO ESPONJA ABRASIVO	R$14,00	R$28,00
10 pt com 500 G	SODA CAÚSTICA	R$24,00	R$24,46
04 un	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R$9,00	R$36,00
05 L	SABONETE LÍQUIDO	R$19,00	R$19,00
04 un	POTE RECIPIENTE C/ TAMPA TORTEIRA REDONDA 4L	R$33,00	R$132,00
02 un	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	R$3,50	R$7,00
02 un	VASSOURA PIAÇAVA	R$19,00	R$38,00
10 un	PANO DE CHÃO	R$6,00	R$60,00
02 un	FILTRO DE PAPEL 103	R$4,10	R$410,00
20 un	PANO DE PRATO	R$5,00	R$100,00
02 un	VELA P/ FILTRO DE BARRO	R$6,25	R$18,75
02 un	ISQUEIRO	R$4,25	R$25,50
06 un	FLANELA DE LIMOEZA BRANCA	R$3,00	R$90,00
05 rolos 30 cm x 25cm ou 20 pct 5un cada	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX	R$9,90	R$247,50
50 caixas	FILTRO DE PAPEL 103	R$4,39	R$219,16
10 un	PANO DE PRATO	R$5,53	R$53,66
03 un	VELA P/ FILTRO DE BARRO	R$6,80	R$20,40
06 un	ISQUEIRO	R$4,63	R$27,80
20 un	FLANELA DE LIMPEZA BRANCA	R$3,28	R$65,60
30 pcts	PANO MULTIUSO	R$8,95	R$268,50
01 caixa	COPO AMERICANO 120 ML	R$24,00	R$24,00
20 pares	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	R$5,75	R$115,00
40 un	ÁLCOOL 70º	R$7,00	R$280,00
20 pares	SABÃO EM BARRA	R$11,00	R$66,00
20 un	TAPETE PISO SIMPLES 45cm X 60cm	R$10,00	R$100,00
		TOTAL=>	**R$17.591,75**

2.3 Este reequilíbrio tem como fundamento o aumento de custos de insumos (conforme a motivação já anexada aos autos do processo), devidamente comprovado pelo contratado e aceito pela Administração após análise técnica e administrativa.

2.4 O reajuste terá eficácia a partir de 01º de janeiro de 2024, sendo aplicável apenas aos fornecimentos realizados após essa data, não abrangendo entregas executados anteriormente.

2.5 As partes reconhecem que o reequilíbrio econômico-financeiro aqui estabelecido busca atender ao interesse público, mantendo a continuidade da execução contratual nos termos ajustados.

2.6 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não tenham sido objeto de modificação pelo presente termo aditivo, que passa a integrar o contrato como parte integrante e indissociável

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 Fica ressalvado que a entrega dos materiais objeto do presente contrato somente poderá ser realizado mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal, que deverá ser previamente apresentada ao contratado, podendo ser encaminhado via WhatsApp ou e-mail.

3.2 O fornecedor, ao realizar a entrega dos materiais, deverá assinar uma ordem de controle detalhada, contendo a descrição dos materiais entregues, suas respectivas quantidades e quaisquer outras informações necessárias para o controle e fiscalização da entrega.

3.3. O contratado deverá emitir nota fiscal mensalmente, com base nos materiais efetivamente entregues, após a conferência conjunta realizada pela Câmara Municipal e pelo contratado.

3.4 Fica expressamente acordado que, não obstante o valor total do contrato, a Câmara Municipal pagará apenas pelos materiais efetivamente entregues, não assumindo qualquer obrigação de quitação integral do valor contratual previamente estipulado, caso a entrega dos materiais seja inferior ao estimado.

4.DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, datado de 22 de março de 2024.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Senador Firmino - MG, 16 de dezembro de 2024.

JOSE MARCOS MENDES RICARDO:06691019660

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS MENDES RICARDO:06691019660
Dados: 2024.12.16 08:46:24 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

ERNANDE DIAS DE ASSIS:02507505000172

Assinado de forma digital por ERNANDE DIAS DE ASSIS:02507505000172
Dados: 2024.12.16 13:02:11 -03'00'

ERNANDE DIAS DE ASSIS